



**Processo: Intervenções no Edifício Rio Branco e Casarão -  
Curitiba (Proc. N° 281541)**

**Despacho sobre Autorização do Aditivo (ID 8577715)**

Despacho sobre Autorização:

Ref.: Vetor 281541

**Assunto:** Contratação regida pela Lei 8.666/1993. Contrato 40/2022, firmado com a empresa D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA., para a realização de **serviços de revitalização das calçadas (internas e externas ao alinhamento predial), instalação de muro em vidro laminado, pintura das paredes dos halls de elevadores e escadas e troca de registros na rede de hidrantes do Edifício Rio Branco (sede do TRT 9ª Região), situado na Alameda Carlos de Carvalho, 528, Curitiba – PR, bem como remoção de forro em placas de gesso acartonado e desentupimento de prumadas pluviais da edificação anexa ao mesmo imóvel (casarão)**. Aditamento contratual cujo objetivo é (I) ampliar o quantitativo de itens existentes e (II) excluir/glosar itens na planilha orçamentária. Autoriza.

Interessada: Secretaria de Engenharia e Arquitetura (SEA)

DESPACHO ODESP 1360/2022

I. A Secretaria de Engenharia e Arquitetura propõe o aditamento do Contrato 40/2022 (**s serviços de revitalização das calçadas (internas e externas ao alinhamento predial), instalação de muro em vidro laminado, pintura das paredes dos halls de elevadores e escadas e troca de registros na rede de hidrantes do Edifício Rio Branco (sede do TRT 9ª Região), situado na Alameda Carlos de Carvalho, 528, Curitiba – PR, bem como remoção de forro em placas de gesso acartonado e desentupimento de prumadas pluviais da edificação anexa ao mesmo imóvel**



**(casarão)**, firmado com a empresa CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 31.820.324 /0001-08), **com o objetivo de (I) ampliar o quantitativo de itens existentes e (II) excluir /glosar itens na planilha orçamentária.**

  
ARNALDO  
ROGÉRIO  
PESTANA  
DE SOUSA  
06/12/2022  
ODESP

II. Consultada por força do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993, a Assessoria Jurídica, por intermédio do Parecer nº 309/2022, não vislumbra óbice legal na formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato 40/2022, **"havendo anuência da contratada em relação à supressão quantitativa proposta."**

III. A assinatura do representante da empresa no termo aditivo a ser formalizado confirmará sua concordância com a supressão quantitativa do contrato.

IV. Porque preenchidos os requisitos legais aplicáveis à espécie (**arts. 58, I, e 65, I, "a" e "b", combinado com o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993**), AUTORIZO a formalização do mencionado 2º Termo Aditivo ao Contrato 40/2022 e o reforço da nota de empenho da contratação, no valor de **R\$ 8.248,01**.

V. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

VI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalizar o aditivo e comunicar ao gestor e fiscais por ele indicados.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**

Ordenador da Despesa



Documento "Despacho sobre Autorização do Aditivo", no sistema Vetor, processo "Intervenções no Edifício Rio Branco e Casarão - Curitiba (Nº 281541)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.YULIC.QTMPZ no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)



ARNALDO  
ROGÉRIO  
PESTANA  
DE SOUSA  
06/12/2022  
ODESP



Documento "Despacho sobre Autorização do Aditivo", no sistema Vetor, processo "Intervenções no Edifício Rio Branco e Casarão - Curitiba (Nº 281541)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.YULIC.QTMPZ no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)



**Ministério da Economia**  
**Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital**  
**Secretaria de Gestão**

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **31.820.324/0001-08** DUNS®: **946602332**  
 Razão Social: **D. F. CRIPA CONSTRUCOES LTDA**  
 Nome Fantasia: **DAZAPE CONSTRUCOES**  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/06/2023**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>20/03/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>21/12/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>11/03/2023</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>13/07/2021 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>20/04/2021 (*)</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: **31/12/2021 (\*)**